

**ACTA DA 41.^a REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**
(13 DE JUNHO DE 2007)

A 41.^a Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N, CM e Equipa do PDM, para ponto de situação dos trabalhos em curso de revisão do PDM e programação da próxima reunião plenária da CMC, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Ponto de Situação dos trabalhos em curso de revisão do PDM;
- 2—Programação da próxima reunião da CMC.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.^a Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;
Arq.ta Manuela Juncal, Directora dos Serviços de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Dr. Alberto Simões, Técnico Superior da Gaiurb, EM, membro da equipa da Revisão do PDM.
Eng.^a Paula Ramos, Técnica Superior da Gaiurb, EM, membro da equipa da Revisão do PDM.

1—Ponto de Situação dos trabalhos em curso de revisão do PDM

A Arq.ta Manuela Juncal entregou à Eng.^a Teresa Ponce Leão a versão de Junho do Regulamento do PDM, a última versão da Planta de Condicionantes à escala 1:10.000 e uma carta da Estrutura Ecológica Municipal à escala 1:25.000.

Sobre o Regulamento do PDM a Arq.ta Manuela Juncal referiu que foram integradas a maior parte das sugestões e anotações da CCDRN entregues na 40.^a Reunião Sectorial, de 10 de Maio de 2007.

A presente versão do Regulamento do PDM já inclui toda a estrutura e articulado regulamentar previsto e três anexos. Falta ainda incluir a descrição e os termos de referência para as UOPG que corresponderão ao artigo 146.º e seguintes.

Os anexos à versão actual do Regulamento do PDM são os seguintes:

- Anexo I – Parâmetros de Dimensionamento do Estacionamento;
- Anexo II – Valores Naturais e Património Arqueológico;
- Anexo III – Património Arquitectónico.

A Arq.ta Manuela Juncal informou que a versão actual do PDM será apresentada na próxima Reunião de Câmara.

Quanto ao conteúdo documental do PDM previsto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e complementado pela Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, será ainda necessário produzir/alterar as seguintes cartas:

Carta de Risco de Incêndio, que deverá classificar o risco espacial de incêndio, no concelho de Vila Nova de Gaia, de acordo com a nomenclatura constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho e identificar as zonas críticas, conforme classificação e demarcação no mapa de síntese do Decreto-Regulamentar n.º 42/2007, de 10 de Abril (Plano Regional de Ordenamento Florestal – PROF AMPEDV);

Cartas dos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios nos últimos 10 anos – correspondem a uma carta por ano, à escala 1:10.000 e deverão ser solicitadas à DGRF, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 55/2007, de 12 de Março;

Mapa de Ruído, em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Geral do Ruído;

Mapa de Zonamento Acústico, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Regulamento Geral do Ruído;

Planta da Situação Existente.

A Eng.ª Teresa Ponce Leão mencionou ainda o relatório e/ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, a que se alude na alínea c) do n.º 1.º da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, que deverá ser concluído na data fixada para início do período de discussão pública, pelo que importa desde já recolher a informação necessária e assegurar a sua actualização até à data referida.

A Carta da Estrutura Ecológica Municipal que acompanha o PDM deve ser elaborada à escala 1:10.000 e identificar as áreas afectas à Estrutura Ecológica Fundamental e à Estrutura Ecológica Complementar.

A Arq.ta Manuela Juncal referiu que na, Planta de Ordenamento - Carta de Qualificação do Solo, as áreas da Estrutura Ecológica Complementar, em solo rural, cobrem toda a parte sobrance do solo rural que não integra a Estrutura Ecológica Fundamental.

A Arq.ta Manuela Juncal referiu também que, na Planta de Ordenamento - Carta de Qualificação do Solo, a Estrutura Ecológica Municipal em solo urbano integra a totalidade das áreas de verde urbano, áreas verdes de enquadramento, áreas naturais e áreas de equipamentos em área verde, integrando a Estrutura Ecológica Complementar toda a parte sobrance destas categorias que não estão delimitadas como Estrutura Ecológica Fundamental.

À Estrutura Ecológica Complementar aplicam-se as regras de uso e de edificabilidade correspondentes às diferentes categorias de solo que a integram.

As regras de uso e de edificabilidade aplicadas às áreas da Estrutura Ecológica Fundamental apresentam algumas restrições, relativamente ao estabelecido para as diferentes categorias de solo que a integram.

Pelas razões invocadas e nos termos referidos, acordou-se identificar na Planta de Ordenamento – Carta de Qualificação do Solo apenas a Estrutura Ecológica Fundamental, com uma trama própria, considerando-se esclarecido pelo Regulamento do PDM quais as áreas que integram a Estrutura Ecológica Fundamental e Complementar.

A Eng.^a Teresa Ponce Leão disse ainda, sobre a cartografia temática a que alude o Regulamento Geral do Ruído, que o mapa de ruído é da responsabilidade da Câmara Municipal e acompanha o PDM, como documento de apoio à revisão do PDM e à gestão municipal, enquanto que o mapa de zonamento acústico integra o PDM, competindo ao PDM a classificação, a delimitação e a disciplina a aplicar às zonas sensíveis e zonas mistas, de acordo com os regimes opcionais previstos na lei.

A Eng.^a Teresa Ponce Leão recomendou a inclusão no Regulamento do PDM de um capítulo ou artigo sobre a regulação do ruído, remetendo para o mapa de zonamento acústico das zonas mistas e sensíveis e para a oportunidade de identificação no Regulamento do PDM das zonas urbanas consolidadas e dos espaços integrados no centro histórico seleccionadas, de acordo com o previsto, respectivamente, do n.º 5 do artigo 11.º e do n.º 7 do artigo 12.º, ambos do Regulamento Geral do Ruído que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

Na opinião da Eng.^a Teresa Ponce Leão o mapa de zonamento acústico deverá ser elaborado à escala do PDM e a informação nele constante poderá, eventualmente, ser vertida para a Carta de Salvaguardas que faz parte integrante da Planta de Ordenamento do PDM.

Quanto ao mapa de ruído que é da responsabilidade da Câmara Municipal, a sua escala está dependente do contratualizado com a equipa responsável pela sua elaboração. A Eng.^a Teresa Ponce Leão não vê qualquer inconveniente em que a versão em papel que acompanha o PDM possa ser à escala 1:25.000, salvo melhor opinião

A Eng.^a Teresa Ponce Leão defendeu também a inclusão no Regulamento do PDM de artigos sobre os condicionamentos à edificabilidade e a outras acções, em terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, em terrenos classificados no PMDFCI como tendo um risco de incêndio elevado ou muito elevado e no solo rural em geral, a definir/explicitar pelo PDM.

2—Programação da próxima reunião da CMC

A Eng. Teresa Ponce Leão informou que já tinha sido enviada por e-mail, para todas as entidades pertencentes à CMC, em 4 de Junho de 2007, a convocatória para a 7ª Reunião Plenária da CMC a realizar em 29 de Junho de 2007.

Foi confirmada a respectiva ordem de trabalhos e a documentação a distribuir aos representantes da CMC, em formato papel e formato digital, no início da reunião.

Será distribuída a seguinte documentação:

Em formato papel:

- Planta de ordenamento (à escala 1:10.000);
- Planta de condicionantes (à escala 1:25.000 para todas as entidades e à escala 1:10.000, apenas das folhas que integram servidões e restrições de utilidade pública e de acordo com as áreas de competência de cada entidade;
- Regulamento;
- Actas das Reuniões Sectoriais ainda não distribuídas.

Em formato digital:

Elementos Fundamentais

- Regulamento;
- Planta de Ordenamento:
 - Carta de Qualificação do Solo;
 - Carta de Mobilidade e Transportes;
 - Carta de Salvaguardas;
 - Carta de Execução do Plano.
- Planta de Condicionantes:
 - Memória Justificativa;
 - Planta de Condicionantes.

Elementos Complementares

- Relatório de Fundamentação das Propostas;
- Planta de Enquadramento Regional (à escala 1:50.000);
- Estrutura Ecológica Municipal:
 - Memória Descritiva;
 - Carta da Estrutura Ecológica.
- Mapa de Ruído;
- Mapa de Zonamento Acústico;
- Carta das Zonas Inundáveis;
- Carta do Património Arqueológico;
- Programa de Execução;
- Planta da Situação Existente;
- Carta de Risco de Incêndio;
- Carta das Áreas Percorridas por Incêndios;
- Relatório 2 – Caracterização e Diagnóstico da Situação Existente:
 - 2.1 Evolução Demográfica e Base Socio-económica
 - 2.2 Actividades Económicas
 - 2.3 Infraestruturas
 - 2.4 Transportes e Mobilidade
 - 2.5 Redes de Equipamentos
 - 2.6 Caracterização Biofísica
 - 2.7 Espaços Públicos
 - 2.8 Dinâmica do Território 1994-2004
 - 2.9 Morfotipologias de Ocupação do Território
 - 2.10 Património Arquitectónico
 - 2.11 Património Arqueológico e Geomorfológico
 - Inventário do Património Arquitectónico (fichas com proposta de Categoria de Protecção Integral)
 - Inventário do Património Arqueológico (inclui Património Geomorfológico)

A apresentação da versão actual do PDM será feita em *power point*.

Na 7ª Reunião Plenária da CMC serão solicitados pareceres sectoriais aos representantes da CMC, como contributos para o parecer final da CMC.

Os referidos pareceres deverão ser enviados à equipa do PDM e representante da CCDRN até meados do mês de Setembro próximo.

Foram ainda identificados os seguintes períodos em que será possível realizar reuniões sectoriais da CMC, durante a época de verão e que coincidem com os dias disponíveis por parte da equipa do PDM e representante da CCDRN:

30 e 31 de Julho de 2007;

13 de Agosto a 31 de Agosto de 2007.

Foram também identificados os seguintes temas e proposta de reuniões sectoriais, a apresentar às respectivas entidades na 7ª Reunião Plenária da CMC:

Áreas Industriais – DRE-N;

Carta Educativa – DREN;

Mobilidade – EP-EPE;

Turismo – DGT;

Áreas em Risco de Incêndio e Áreas Percorridas por Incêndio – DGRF.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 13 de Junho de 2007